

Edital

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Nazaré

Secção de voto N.º 1 a N.º 7 – Antigas Escolas EB 2 da Nazaré, Avenida Circular Norte, 2450-100 NAZARÉ

Coordenadas geográficas (GPS): 39.60357, -9.06833

Secção de voto N.º 8 – Antigo Edifício Escolar da Pederneira, Rua Professor Burguete, Pederneira, 2450-060 NAZARÉ

Coordenadas geográficas (GPS): 39.59810, -9.06323

Secção de voto N.º 9 e 10 – Antigo Edifício Escolar do Sítio da Nazaré, Rua 25 de Abril, Sítio da Nazaré, 2450-065 NAZARÉ

Coordenadas geográficas (GPS): 39.60625, -9.07142

Secção de Voto N.º 11 – Antigo Edifício Escolar de Fanhais, Rua Liga dos Amigos de Fanhais, 2450-051 NAZARÉ

Coordenadas geográficas (GPS): 39.624251, -8.99854

Freguesia de Famalicão

Secção de voto N.º 1 e N.º 2 – Centro Escolar de Famalicão, Rua Elisa Maria Santos, n.º 9, 2450-027 FAMALICÃO NZR

Coordenadas geográficas (GPS): 39.53481, -9.08196

Freguesia de Valado dos Frades

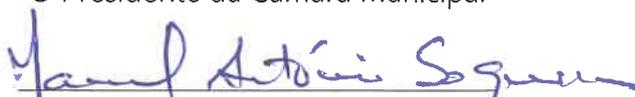
Secção de voto N.º 1 a N.º 3 – Antiga Escola Primária de Valado dos Frades, Rua Professor Arlindo Varela, 2450-386 VALADO DOS FRADES

Coordenadas geográficas (GPS): 39.58559, -9.02652

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa do presidente da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia. O recurso é apresentado perante o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Nazaré, 12 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



Manuel António Águeda Sequeira